



BONFINÓPOLIS DE MINAS

QUEM AMA CUIDA

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br



Ofício nº 254/2018 – Gabinete do Prefeito

Bonfinópolis de Minas, 05 de outubro de 2018.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei que “Altera os Anexos constantes do Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, aprovados pela Lei Municipal nº 1.234, de 14 de dezembro de 2017 e dá outras providências”.

Excelentíssima Senhora Vereadora Presidente,

Encaminho-lhe anexo Projeto de Lei que “Altera os Anexos constantes do Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, aprovados pela Lei Municipal nº 1.234, de 14 de dezembro de 2017 e dá outras providências”, para apreciação e deliberação deste Poder Legislativo.

Sendo o que apresento para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,


DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ao
Exma. Senhora
LÍVIA BEZERRA MATOS
Vereadora Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
NESTA

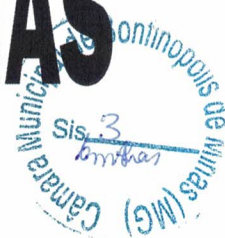
Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas - MG	
Protocolado no Livro próprio de folhas	
4	sub o n 217/2018
às 14:41	Horas.
Bonf. de Minas - MG	5 10 2018
	



BONFINÓPOLIS DE MINAS

QUEM AMA CUIDA

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS GERAIS		
DESPACHO DE PROPOSIÇÕES		
☒ Recebido	☒ Numere-se	☒ Publique-se
☒ Distribua-se às comissões competentes		
Bonfinópolis de Minas / MG <u>08</u> / <u>10</u> / 20 <u>18</u>		
<u>Bonates</u> PRESIDENTE		

PROJETO DE LEI Nº 48, 28 de setembro de 2018

“Altera os Anexos constantes do Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, aprovados pela Lei Municipal nº 1.234, de 14 de dezembro de 2017 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS, faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os anexos do Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, aprovados através da Lei nº 1.234, de 14 de dezembro de 2017, passam a vigorar na forma estabelecida por esta Lei.

Art. 2º - Integram esta Lei os seguintes anexos:

- Identificação dos Programas;
- Relação das Ações Integrantes dos Programas;
- Comparativo entre Orçamento e PPA – Exercício 2019;
- Levantamento Preliminar de Ações;
- Relação de Identificação de Programas;
- Relação das Ações Integrantes dos Programas – Período: 2018/2021;
- Proposta de Programa Setorial – Identificação de Programas;
- Proposta de Programa Setorial – Identificação de Ações;
- Relação de Ações Válidas;
- Fontes Integrantes da Ação;
- Relação de Ações/Sub Ações Integrantes dos Programas.

Art. 3º - Ficam convalidados os valores e metas físicas relativas aos exercícios financeiros de 2018, 2019, 2020 e 2021, realinhados pelos anexos a que referem esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2019.


DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



BONFINÓPOLIS DE MINAS

QUEM AMA CUIDA

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br



MENSAGEM DO PREFEITO MUNICIPAL

Referência: *“Altera os Anexos constantes do Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, aprovados pela Lei Municipal nº 1.234, de 14 de dezembro de 2017 e dá outras providências”.*

Bonfinópolis de Minas-MG, 28 de setembro de 2018.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal, Nobres edis,

Tenho a honra de submeter a esta Casa Legislativa e aos seus pares, Projeto de Lei que Altera os Anexos constantes do Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021 do Município de Bonfinópolis de Minas -MG.

Este Projeto de Lei visa a alteração do Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2018/2021 para compatibilizá-lo com a proposta orçamentária para o exercício de 2019, convalidando as ações já previstas nos anexos da Lei Municipal nº 1.234/2017 e estabelecendo novas ações a partir do exercício de 2019. O Projeto de Lei obedece ao disposto nos termos do art. 75 da Constituição Federal de 1988, art. 165, § 2º e preceitos da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2.000, estabelecendo, para o período, os programas e seus respectivos objetivos e ações necessárias para o seu cumprimento e recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos anexos que compõem a referida Lei.

P. S.



CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br



Confiante de que este pleito merecerá desta Casa de Leis a sua melhor acolhida, bem como de todos os seus ilustres pares, renovo a Vossa Excelência e a todos os Vereadores os meus protestos votos de consideração e singular estima.

Atenciosamente,


DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal